



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
 SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 26510611-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08211.005223/2022-11

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023-CGAD/DLOG/PF, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TÁXI AÉREO S/A.**

A União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, instalada no Edifício Multibrasil Corporate, no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Torres B, C e D - Asa Norte, CEP: 70.714-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesa, o Sr. **VITOR MORAES SOARES**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 708.741.661-87, portador da Carteira de Identidade nº 1825385-SSP/DF, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.702-DG/PF, de 16 de junho de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TÁXI AÉREO S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.045.457/0008-92, sediada na Rua Monsenhor Antônio Pepe, 94 - CEP 04357-900 - e-mail: jose.lima@tamexecutiva.com.br, em São Paulo - SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JOSE FERREIRA DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.297.592-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 103.896.908-56, com endereço comercial à Av. Rua Monsenhor Antônio Pepe, nº 94, Parque Jabaquara – São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo nº 08211.005223/2022-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução, Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação em caráter emergencial, por 06 (seis) meses, de empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) 145, para a prestação de serviços de manutenção aeronáutica com fornecimento de materiais aeronáuticos, tendo por objetivo manter duas aeronaves CESSNA C208B GRAND CARAVAN, prefixos PR-AAB e PR-AAC, pertencentes a frota do Comando de Aviação da Diretoria Executiva da Polícia Federal (CAV/DIREX/PF), em plenas condições de aeronavegabilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, por meio da realização de atividades divididas em itens e seus respectivos subitens, quando houver.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à Dispensa de Licitação nº 01/2023, identificada no preâmbulo, ao Projeto Básico e à proposta, independentemente de transcrição.

**Tabela 01 – Especificação do objeto**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR 6 MESES PARA AS 02 (DUAS) AERONAVES	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
-------	------	-----------	------------	----------------	---	----------------------------

1	1	<b>APOIO TÉCNICO OPERACIONAL:</b> É o valor a ser pago à Contratada mensalmente pela prestação de serviços de Manutenção Aeronáutica compreendido em: Manutenção de Campo e Serviços Programados de Manutenção, conforme descrito no Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.	6 (meses)	R\$ 36.847,23	R\$ 221.083,40	<b>R\$ 893.878,70</b>
	2	<b>CONTROLE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO:</b> É o valor a ser pago à Contratada mensalmente pela prestação do serviço de Controle Técnico de Manutenção conforme descrito no Projeto Básico e na Cláusula Segunda do Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.	6 (meses)	R\$ 3.465,88	R\$ 20.795,28	
	3	<b>SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO:</b> É o valor a ser pago por serviços de manutenção aeronáutica a serem prestados de forma eventual diretamente pela Contratada, conforme descrito no Projeto Básico e na Cláusula Terceira do Caderno de Encargos e Especificações Técnicas.	200 (homem-hora por 6 meses)	R\$ 160,00	R\$ 32.000,00	
	4	<b>SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE COMPONENTES SUBCONTRATADOS:</b> É o valor a ser pago por serviços de manutenção aeronáutica a serem SUBCONTRATADOS, conforme descrito no Termo de Referência. <b>Não haverá concorrência nesse item, devendo as empresas lançar o valor já fixado.</b>	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00	
	6	<b>RESSARCIMENTO PELO TRANSPORTE E HOSPEDAGEM DO MECÂNICO:</b> Nos casos de necessidade de atendimento fora da base de Brasília/DF ou da sede da CONTRATADA, pelo mecânico da MANUTENÇÃO DE CAMPO, o valor referente à mão-de-obra está incluso no custo fixo mensal pago pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATANTE ressarcir a CONTRATADA os valores referentes ao transporte e hospedagem do mecânico. <b>Não haverá concorrência nesse item, devendo as empresas lançar o valor já fixado.</b>	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00	
	7	<b>FORNECIMENTO DE COMPONENTES:</b> É o valor a ser pago pelo fornecimento de componentes aeronáuticos pela Contratada, conforme descrito no Projeto Básico. <b>Deverá ser lançado o valor percentual da TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%) sobre o valor unitário (R\$ 400.000,00).</b>	440.000	R\$ 1,00	R\$ 440.000,00	

obs1.: Os valores na tabela representam proporcionalmente os valores de melhor lance do Pregão 23/2017, que deu origem ao contrato nº 29/2017 COAD/DLOG/PF

obs2.: Conforme se depreende do Termo de Homologação do pregão 23/2017 a taxa de Administração do item 6 corresponde a 10% ou a R\$ 40.000,00 já somado ao item, restando R\$ 400.000,00 para o gasto com peças. O valor de R\$ 400.000,00 é em decorrência do esgotamento desse item no contrato 23/2017 e necessidade de suporte para outras peças com necessidade de troca observadas na modernização dos 2 Caravans.

1.3. Nos itens 4, 5 e 6 as quantidades são simbólicas, fazendo a relação de R\$ 1,00 (um real) para cada item, de forma a propiciar o empenho e o pagamento da forma mais correta.

1.4. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum de prestação de serviço continuado, sem dedicação de mão de obra exclusiva, para manutenção e fornecimento de materiais aeronáuticos.

1.5. Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.6. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global, formado pelo grupo 1 com 6 (seis) itens.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Projeto Básico, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias com início na data de sua assinatura, ou até a conclusão do processo licitatório para a nova contratação, o que ocorrer primeiro.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 893.878,70 (oitocentos e noventa e três mil oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200334

Fonte: 1000000000

PTRES: 172371

Elemento de Despesa: 33.90.30 e 339039

PI: PF99900AG23

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

**8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. 3.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, \_\_\_\_ de janeiro de 2023

**VITOR MORAES SOARES**  
Delegado de Polícia Federal  
Ordenador de Despesas – UG 200334  
Substituto

**JOSÉ FERREIRA DE LIMA**  
TAM AVIAÇÃO EXECUTIVA E TÁXI AÉREO S/A

Testemunhas:

1.

2.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR MORAES SOARES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 13/01/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ferreira de Lima, Usuário Externo**, em 27/01/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRACIELE MARTINS LIMA, Agente Administrativo(a)**, em 27/01/2023, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIALVA PERNA SANTOS MARTINS, Agente Administrativo(a)**, em 27/01/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26510611** e o código CRC **5CE5B8EF**.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59506.000452/2022-67-e  
ESPÉCIE Termo de Doação nº 10.0020.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales Do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Associação dos Produtores de Mandioca de Goiatins. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento doa ao DONATÁRIO: 01 (um) trator agrícola 95 cv, Chassi nº MDI09524TN0002080, tombamento nº 300.599-8, 01 (uma) grade aradora 16 discos, tombamento nº 300.666-9, 01 (uma) carreta agrícola, tombamento nº 300.743-3 e 01 (um) caminhão carroceria aberta de madeira, chassi nº 93ZC065CZP8504531, tombamento nº 301.064-6, para a Associação dos Produtores de Mandioca de Goiatins, localizada no Município de Goiatins/TO, adquiridos por meio deste instrumento pelo valor total de R\$ 447.250,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023. MARCEL GALDINO DE ASSUNÇÃO - Superintendente Substituto da 10ª Superintendência Regional - Tocantins/TO - CODEVASF.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59506.000454/2022-56-e  
ESPÉCIE Termo de Doação nº 10.0022.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales Do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Associação dos Remanescentes Quilombolas da Comunidade Manoel João. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento doa ao DONATÁRIO: 01 (um) Trator Agrícola 95 cv, tombamento nº 300.604-7, Chassi: MDI09524PN0002078, para a Associação dos Remanescentes Quilombolas da Comunidade Manoel João, localizada no Município de Porto Nacional/TO, adquirido por meio deste instrumento pelo valor de R\$ 138.900,00 (cento e trinta e oito mil e novecentos reais). DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023. MARCEL GALDINO DE ASSUNÇÃO - Superintendente Substituto da 10ª Superintendência Regional - Tocantins/TO - CODEVASF.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59506.000476/2022-16-e  
ESPÉCIE Termo de Doação nº 10.0024.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales Do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Associação dos Trabalhadores Rurais Ocupantes da Fazenda Boa Sorte. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento doa ao DONATÁRIO: 01 (um) trator agrícola 95 cv, tombamento nº 300.598-1, Chassi MDI09524EN0002058, 01 (uma) grade aradora 16 discos, tombamento nº 301.118-0 e 01 (uma) carreta agrícola, tombamento nº 300.742-6, para a Associação dos Trabalhadores Rurais Ocupantes da Fazenda Boa Sorte, localizada no Município de Goianorte/TO, adquiridos por meio deste instrumento pelo valor de R\$ 186.250,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023. MARCEL GALDINO DE ASSUNÇÃO - Superintendente Substituto da 10ª Superintendência Regional - Tocantins/TO - CODEVASF.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 59506.000475/2022-71-e  
ESPÉCIE Termo de Doação nº 10.0023.00/2023 que fazem entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales Do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Associação dos Agricultores Rurais de Sítio Novo e Região. DO OBJETO: A CODEVASF, por meio deste instrumento doa ao DONATÁRIO: 01 (uma) Grade Aradora 16 discos, tombamento nº 301.117-3; 01 (um) Trator Agrícola 95 cv, tombamento nº 300.591-2, Chassi: MDI09524CN0002076 e 01 (uma) Carreta Agrícola de madeira 6 ton, tombamento nº 300.734-7, nº Série 0207, para a Associação dos Agricultores Rurais de Sítio Novo e Região, localizada no Município de Bom Jesus do Tocantins/TO, adquiridos por meio deste instrumento pelo valor total de R\$ 186.250,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 20/01/2023. MARCEL GALDINO DE ASSUNÇÃO - Superintendente Substituto da 10ª Superintendência Regional - Tocantins/TO - CODEVASF.

## 12ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - NATAL/RN

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO nº 59517.000192/2022-09  
ESPÉCIE LOCATÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA (CODEVASF). LOCADORA: HABITACIONAL IMOBILIÁRIA LTDA. Consideradas as informacoes contidas no processo de nº 59517.000192/2022-09, registra-se, no presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a seguinte correção de erro material na cláusula segunda do contrato de locação de nº 12.0021/2022: Onde se lê: "2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO. O prazo de locação é de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período até o período máximo de 05 (cinco) anos, se assim as partes acordarem." Leia-se: "2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO. O prazo de locação é de 12 (doze) meses, contado da data da Ordem de Serviço (OS), podendo ser prorrogado por igual período até o período máximo de 05 (cinco) anos, se assim as partes acordarem."

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO nº 59517.000192/2022-09  
ESPÉCIE LOCATÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA (CODEVASF). LOCADORA: HABITACIONAL IMOBILIÁRIA LTDA. Consideradas as informacoes contidas no processo de nº 59517.000192/2022-09, registra-se, no presente TERMO DE APOSTILAMENTO, a seguinte correção de erro material na cláusula segunda do contrato de locação de nº 12.0021/2022: Onde se lê: "2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO. O prazo de locação é de 12 (doze) meses, tendo início na data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período até o período máximo de 05 (cinco) anos, se assim as partes acordarem." Leia-se: "2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO. O prazo de locação é de 12 (doze) meses, contado da data da Ordem de Serviço (OS), podendo ser prorrogado por igual período até o período máximo de 05 (cinco) anos, se assim as partes acordarem."

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAS  
DIRETORIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO FEDERAL  
DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA/DF

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 200604

Nº Processo: 08016.018519/2021-10.  
Pregão Nº 19/2022. Contratante: PENITENCIARIA FEDERAL EM BRASILIA.  
Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviço telefônico fixo comutado - STFC(fixo e fixo-móvel), nas modalidades local, longa distância nacional (ldn) e longa distância internacional (ldi) a ser executado de forma contínua.  
Fundamento Legal: . Vigência: 25/01/2023 a 25/07/2025. Valor Total: R\$ 51.165,48. Data de Assinatura: 25/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2023).

## POLÍCIA FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 200334

Nº Processo: 08211.005223/2022-11.  
Dispensa nº 1/2023. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.

Contratado: 52.045.457/0008-92 - TAM AVIACAO EXECUTIVA E TAXI AEREO S/A. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação em caráter emergencial, por 06 (seis) meses, de empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação civil (ANAC), conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação civil (RBAC) 145, para a prestação de serviços de manutenção aeronáutica com fornecimento de materiais aeronáuticos, tendo por objetivo manter duas aeronaves CESSNA C208B c208b GRAND CARAVAN, prefixos PR-AAB e PR-AAC, pertencentes a frota do Comando de Aviação da Diretoria Executiva da Polícia Federal (CAV/DIREX/PF), em plenas condições de aeronavegabilidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no projeto básico, por meio da realização de atividades divididas em itens e seus respectivos subitens, quando houver..  
Fundamento Legal: . Vigência: 27/01/2023 a 27/07/2023. Valor Total: R\$ 893.878,70. Data de Assinatura: 27/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2023).

DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALÍSTICA

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00001/2023 publicado no D.O de 2023-01-30, Seção 3. Onde se lê: Assinatura: 25/01/2022. . Leia-se: Assinatura: 25/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2023 - UASG 200346

Nº Processo: 08255.018549/2017 . Objeto: Locação do Imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro/BA, cuja a proprietária é a Sra. MARIA OLIVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 062.252.415-15, RG nº. 644.085 -SSP/BA, cujo valor estimado de R\$ 1.020.615,60 (um milhão, vinte mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos) para o período total da locação de 60 (sessenta) meses, a ser pago em parcelas mensais de R\$ 17.010,26 (dezesete mil, dez reais e vinte e seis centavos) Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Imóvel em conformidade com o Inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93 Declaração de Dispensa em 27/01/2023. RODRIGO DUARTE GUIMARAES. Chefe do Selog/sr/pf/ba. Ratificação em 27/01/2023. FLAVIO MARCIO ALBERGARIA SILVA. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 1.020.615,60. CPF CONTRATADA : 062.252.415-15 MARIA OLIVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

(SIDECE - 27/01/2023) 200346-00001-2023NE800001

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2023 - UASG 200388

Nº Processo: 08310.006940/2022-34.  
Dispensa Nº 15/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MA.  
Contratado: 37.338.825/0001-20 - MARIA DO CARMO BEZERRA COLINS CANDEIRA. Objeto: Aquisição de recargas de água mineral, para uso e emprego na superintendência regional da polícia federal no maranhão, em são luís/ma, e delegacias de polícia federal em caxias/ma e imperatriz/ma, durante o exercício de 2023.  
Fundamento Legal: . Vigência: 27/01/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 15.198,20. Data de Assinatura: 27/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2023).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023 - UASG 200354

Nº Processo: 08335010763202211. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (galões de água mineral, pacotes de café e açúcar), para atendimento das necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso do Sul e suas delegacias descentralizadas, conforme condições e exigências contidas no termo de referência.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 30/01/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho - Campo Grande/MS ou <https://www.gov.br/compras/edital/200354-5-00001-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 30/01/2023 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/02/2023 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

FABRICIO DE AZEVEDO CARVALHO  
Ordenador de Despesas Interino

(SIASGnet - 26/01/2023) 200354-00001-2023NE999999

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 200384

Nº Processo: 08485.003481/2021-54.  
Pregão Nº 11/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RR.  
Contratado: 22.268.845/0001-03 - GLOBO SERVICOS & COMERCIO LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados nas instalações da Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima e na unidade descentralizada em Boa Vista/RR, Posto Avançado do Bonfim/RR, Delegacia de Polícia Federal em Pacaraima/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.  
Fundamento Legal: . Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024. Valor Total: R\$ 676.934,64. Data de Assinatura: 26/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2023).

